**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/SENAR-AR/MT**

Aos quatro dias do mês de julho de 2018 às 08:30 horas, na Sala de Tutoria, 1º Andar da Sede do SENAR-AR/MT, reuniram-se o Pregoeiro Senhor LUIZ ALEXANDRE VIDAL FONSECA DE CASTRO REIS e equipe de apoio JULEAN FARIA DA SILVA e LAURA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM, designados conforme documentos constantes do referido processo:

**PREGÃO Nº:** 034/2018

**PROCESSO:** 103.243/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT.

 **REGISTRO DO PREGÃO**

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão sob regime do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Apresentou-se para o credenciamento objetivando a participação no procedimento, o interessado e respectivo representante legal, como segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Proponente** | **CNPJ** | **Representante** |
| POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. | 00.904.951/0001-95 | JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO |
| SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. | 69.034.668/0001-56 | Protocolo |
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. | 00.604.122/0001-97 | MARILENE DE LIMA GUIMARÃES |

01 (uma) empresas enviaram envelopes pelos Correios, qual seja a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. (Protocolo nº 111.455/2018), envelopes estes que foram devidamente aberto na presença de todos os presentes.

Foi realizado pesquisa junto ao site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> onde se constatou que a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. possui inscrição conforme diligência realizada, razão pela qual esta Comissão Permanente de Licitação, em atendimento aos ditames do Item 5.3.3.1. do edital, não permitiu a participação da mesma; com respeito às demais não se contatou nenhuma punição em nome da empresa.

Logo após o credenciamento, o Pregoeiro solicitou do(s) interessado(s) a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação rubricando-se, por todos os presentes, os fechos dos envelopes apresentados.

De imediato procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da(s) empresa(s) participante(s), não se constatou qualquer óbice em suas documentações ao passo que foram declaradas HABILITADAS.

Os documentos de habilitação foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

Adiante foram abertos os envelopes contendo as propostas comercial das empresas participantes e proclamando-se os seus valores.

O Pregoeiro em conjunto com a CPL verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, donde se confirmou a aceitabilidade, cujo resultado foi o seguinte:

**LOTE ÚNICO – TAXA DE SERVIÇOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Proponente** | **Proposta** | **Situação** | **Observação** |
| POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. | 0,00 | Classificado |  |
| SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. | 0,00 | Classificado |  |
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. | 0,00 | Desclassificado | Empresa Impedida de participar |

Diante dos valores apresentados, considerando que o Adendo ao Edital previa a impossibilidade de apresentação de valores inferiores à 0,00% (zero por cento) restou prejudicada a fase de lances, adiante o Comissão Permanente de Licitação realizou sorteio com as empresas que se encontravam empatadas onde se aferiu a seguinte classificação:

1º Lugar – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

2º Lugar – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

**ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, diante de todo o ocorrido, declarou habilitada(s) e vencedora(s) da fase de lances a(s) empresa(s) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**.

Não houve manifestação de intenção de recurso.

A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão nº 034/2018/SENAR-AR/MT, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

Cuiabá(MT), 04 de julho de 2018, às 11h20min.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_LUIZ ALEXANDRE VIDAL FONSECA DE CASTRO REISPregoeiro |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_JULEAN FARIA DA SILVAEquipe de Apoio | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_LAURA CRISTINA DOS SANTOS AMORIMEquipe de Apoio |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO AS |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.MARILENE DE LIMA GUIMARÃES |